



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

099

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 478/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO COM A EMPRESA DE CORRÊIOS E TELEGRÁFOS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

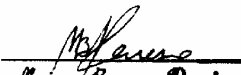
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder, através de contrato de comodato, um prédio para o funcionamento dos serviços de correios da Empresa de Correios e Telegrafos - ETC - nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos efeitos do artigo anterior, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo para isto, se necessário, abrir o devido crédito suplementar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que esta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 12 de Maio de 1993.


Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

12 MAI 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis